

**REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO  
PÁSCOA TOP**

**CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SEFEL Nº 06.001634/2019**

**1 - EMPRESAS PROMOTORAS:**

**1.1 - Empresa Mandatária:**

Razão Social: CONDOMINIO TOP CENTER

Endereço: PAULISTA Número: 828 Complemento: 854 Bairro: BELA VISTA Município: SAO PAULO UF: SP  
CEP:01310-100

CNPJ/MF nº: 08.110.072/0001-01

**1.2 - Aderentes:**

Razão Social:ASSB COMERCIO VAREJISTA DE DOCES LTDA.Endereço: PRETORIA Número: 97 Complemento:  
CONJ 03 Bairro: VILA FORMOSA Município: SAO PAULO UF: SP CEP:03416-000

CNPJ/MF nº:17.611.014/0001-44

**2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:**

Assemelhado a Concurso

**3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:**

Todo o território nacional.

**4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:**

05/04/2019 a 15/04/2019

**5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:**

05/04/2019 a 14/04/2019

**6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:**

Poderá participar da promoção qualquer cliente, pessoa física, residente e domiciliado em todo o território nacional, que concordar com todos os termos e as condições estabelecidas neste Regulamento, e for maior de 18 (dezoito) anos.

O participante deverá curtir a foto oficial do concurso, que será postada na página do Top Center Shopping no Instagram, fazer um comentário no post oficial marcando o @ de um amigo, seguir a página de Instagram do @topcentershopping, e deixar a conta do perfil pública para que seja feita a conferência.

Após realizar todas as etapas descritas acima, o participante, deverá encaminhar por Direct do Instagram seu e-mail, para que a Mandatária possa encaminhar a confirmação de participação através do endereço eletrônico informado.

O participante poderá participar com apenas um comentário pelo seu perfil do Instagram, ou seja, limite de um comentário pelo mesmo @.

Serão desconsiderados os perfis que marcarem amigos repetidos ou o próprio perfil.

**7 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:**

DATA: 15/04/2019 11:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 05/04/2019 14:00 a 14/04/2019 21:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. Paulista NÚMERO: 828 COMPLEMENTO: 854 BAIRRO: Bela Vista

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 01310-100

LOCAL DA APURAÇÃO: Administração do Top Center Shopping

**PRÊMIOS**

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	01 (um) kit de Páscoa da Loja Cacau Show contendo: 01 (uma) Cesta tamanho P; 01 (um) Coelho de Pelúcia; 01 (uma) Caneca; 01 (uma) Caixa de Coelhos e Ovinhos; 01	239,40	239,40	1

## PRÊMIOS

(um) Ovo Dreams 5 chocolates; e 01 (um) Trio Gourmet Brigaderia. O Resultado do sorteio será divulgado no dia 15/04/2019.

### 8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
1	239,40

### 9 - FORMA DE APURAÇÃO:

No dia e hora designado para a apuração, será feita a retirada manual.

A validação dos critérios de participação dos usuários no concurso será realizada durante o período de realização do mesmo informado deste Regulamento, e será realizada conforme descrição abaixo:

Durante todo o período da promoção, o participante, deverá encaminhar por Direct do Instagram seu e-mail, para que a Mandatária possa encaminhar a confirmação de participação através do endereço eletrônico informado. Após esta etapa, os nomes dos usuários e seus respectivos dados serão compilados em uma planilha de excel;

Em seguida os nomes serão impressos e depositados em uma urna transparente localizada na administração do Top Center Shopping.

Serão adotados os seguintes critérios para participação no concurso:

Curtir a foto oficial do sorteio, fazer um comentário no post oficial marcando o perfil de 01 (um) amigo, seguir a página de instagram @topcentershopping, encaminhar por direct do Instagram o e-mail para receber a confirmação de participação, e deixar o perfil aberto para conferência.

### 10 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Não poderão participar deste concurso os funcionários, lojistas, prepostos do CONDOMÍNIO TOP CENTER outros que mantenham vínculo direto ou indireto com a Promotora e pessoas jurídicas.

Caso sejam constatadas inscrições das pessoas acima descritas elas serão automaticamente desclassificadas.

Não serão analisadas e nem serão consideradas válidas para esta Promoção as inscrições que não preencherem os requisitos previstos no critério de participação, que não permitirem a localização ou identificação do participante, aquelas feitas por pessoas que não preencham os requisitos ou que não possam participar da promoção ou aquelas enviadas após as 21h00 do dia 14 de abril de 2019 hipóteses em que serão automaticamente excluídas.

### 11 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

O nome do contemplado será publicado no Instagram do Top Center Shopping no perfil @topcentershopping no dia 15/04/2019 até às 18h.

### 12 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Os prêmios serão entregues na sede da empresa promotora: Av. Paulista, 828/854, 13º andar, Bela Vista, 01310-100 para moradores da região de São Paulo – Capital. O ganhador deve apresentar um documento original com foto para retirada do prêmio. A retirada deve ser realizada entre os dias: 15 a 30/04, de segunda a sexta-feira, em horário comercial (das 09h às 18h).

Caso o morador resida em outro município/estado, o shopping irá arcar com o valor do frete para envio do prêmio. Neste caso, o ganhador deverá enviar por e-mail uma cópia do documento original, endereço e CEP, e uma cópia do comprovante de recebimento do prêmio assinado para que o mesmo ele enviado pelos correios dentro do período de 15/04/2019 a 30/04/2019.

No momento da entrega do prêmio, o ganhador deve preencher e assinar, uma declaração comprovando o seu recebimento, que conterá:

- i. Sua legitimidade para receber o prêmio.
- ii. Seu aceite ao prêmio e aos termos do presente regulamento.
- iii. Seu aceite de utilização do prêmio tal qual lhe é oferecido.

Ao receber o prêmio, o contemplado o aceita incondicionalmente e exonera a PROMOTORA e seus parceiros de qualquer responsabilidade ou obrigação futura tais como: transferência de propriedade, taxas, tributos etc, incluindo, mas não se limitando, a perdas, lesão a bens ou propriedade, lesão ou danos pessoais, morte e lesões físicas, lesões que sejam ocasionados total ou parcialmente, direta ou indiretamente, pela participação em qualquer atividade relacionada a este sorteio, ou recebimento, posse e uso do prêmio.

Os prêmios distribuídos neste sorteio são pessoais e intransferíveis.

O contemplado tem o prazo de 180 dias para reclamar o prêmio. Após esse prazo, o valor do mesmo deverá ser recolhido à União.

### 13 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

A divulgação desta promoção será feita por meio de peças no site e redes sociais do Top Center Shopping.

A promotora se responsabiliza em seguir os termos de uso da mídia social utilizada. A empresa promotora garante a integridade e disponibilidade dos dados cadastrais e materiais produzidos pelos participantes, com segurança, fora do ambiente da mídia social utilizada. A empresa promotora garante contingência eficaz que assegure a continuidade da promoção até seu término, sem prejuízos aos participantes, por qualquer motivo. A promoção é de inteira responsabilidade da promotora, sem qualquer envolvimento ou participação da mídia social utilizada. O participante reconhece e concorda que os dados e materiais publicados diretamente na mídia social utilizada estarão sujeitos às interações da referida mídia, inclusive por outros usuários. O participante será desclassificado sempre que utilizar meios mecânicos, robóticos ou fraudulentos para interferir no resultado da promoção.

É proibida a conversão do prêmio em dinheiro de acordo com o Art. 15 – Parágrafo 5º do Decreto 70.951/72, bem como não poderá ser trocado por outro produto.

As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações dos participantes das promoções autorizadas deverão ser preliminarmente, dirimidas pelos seus respectivos organizadores e, posteriormente, submetidas a SECAP - Secretaria de Avaliação de Políticas Públicas, Planejamento, Energia e Loteria., quando o participante não optar pela reclamação direta aos órgãos públicos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

Não serão produtos desta promoção os produtos vetados pelo Art. 10º do Decreto 70.951/72, a saber: medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados.

Fica, desde já, eleito o foro da Comarca do consumidor para solução de quaisquer questões referentes ao regulamento da presente promoção.

O prêmio a ser distribuído destina-se ao participante contemplado, sendo vedada sua transferência antes da entrega.

A Promotora compromete-se em adquirir a premiação ou, na impossibilidade, realizar depósito caucionado correspondente, até 8 (oito) dias da data de início da promoção, conforme determina o Art. 15º, § 3º, do Decreto 70.951/72 e artigo 34, inciso I, da Portaria MF nº 41/2008.

Em caso de fraude comprovada, o participante deverá devolver o prêmio intacto ou o seu valor em moeda nacional, podendo ainda responder por crime de falsidade ideológica ou documental.

Para esclarecimentos adicionais, poderá ser consultado este Regulamento através do site [www.topcentershopping.com.br](http://www.topcentershopping.com.br) ou pessoalmente na Administração/ D. de Marketing, ou através do fone (11) 3171-3973 - ramal 5.

### 14 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

Para verificar a autenticidade do Regulamento, acesse a opção 'Consulta Pública da Promoção Comercial', no endereço <https://scpc.sefel.fazenda.gov.br> e informe o número do Certificado de Autorização 06.001634/2019